



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 085/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.002206/2023-17

### **TORNA PÚBLICA A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa Moradia Universitária, com finalidade de avaliar as condições de permanência para o semestre atual, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Considerando os critérios de permanência, previstos no artigo 6º, da Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN, os(as) são convocados os(as) beneficiários(as) do programa de moradia universitária, modalidades residência universitária e auxílio moradia, para fins de continuidade no programa, referente ao semestre 2023.1.

#### **2. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA**

2.1. Somente serão considerados para o processo de reavaliação acadêmica os(as) estudantes atualmente beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária, indicados no Anexo I deste Edital.

2.2. Os(as) beneficiários(as) listados(as) no Anexo I deverão enviar, no período de 29 de agosto a 11 de setembro de 2023, a documentação comprobatória:

- Matriz Curricular do Curso (obrigatório), obtida no departamento do respectivo curso, ou página do curso;

2.3. Os beneficiários que não comprovarem sua condição acadêmica mediante o preenchimento do Formulário de Reavaliação Acadêmica no período 29 de agosto a 11 de setembro de 2023 serão desligados do Programa Moradia Universitária.

2.4. Os(As) beneficiários com situação de Trancamento Voluntário do semestre letivo serão desligados.

#### **3. DO PERFIL DO ESTUDANTE PARA PERMANÊNCIA**

3.1. A reavaliação acadêmica será realizada com os(as) estudantes atualmente beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária, nas modalidades Residência Universitária e Auxílio Financeiro, que devem atender às seguintes condições:

I) estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UERN;

II) não ter ultrapassado o tempo regular de integralização do seu curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

III) não efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

IV) não for reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

V) não ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil.

3.2 Após o Resultado Preliminar, os(as) beneficiários(as) que não preencherem os requisitos previstos no item 3.1 deste edital, poderão encaminhar o “Formulário de Justificativa”, juntamente com o Plano Individual de Estudos.

3.3 O “Formulário de Justificativa” é documento que o(a) beneficiário(a) poderá apresentar motivos relevantes que levaram a descumprir alguns dos requisitos; bem como expor a importância de permanecer no programa para as atividades acadêmicas.

3.4. Compete à Comissão de Assistência Estudantil a análise dos casos de reprovação.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1. O resultado preliminar será publicado no dia 27 de setembro de 2023 no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no Portal da UERN e nas redes sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

4.2. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 02 de outubro de 2023, mediante requerimento próprio.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN e no Jornal Oficial da Fuern - JOUERN.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes no processo de concessão do benefício.

5.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco para verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

5.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital de Convocação</b>	<b>29/08/2023</b>
<b>Envio de documentação</b>	<b>29/08/2023 - 11/09/2023</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>27/09/2023</b>
<b>Recurso</b>	<b>02/10/2023</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>18/10/2023</b>

Mossoró (RN), 28 de agosto de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 31/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 28/08/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22011920** e o código CRC **7B5F90EB**.

## ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA](#)

Referência: Processo nº 04410055.002206/2023-17

SEI nº 22011920